

**NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, situada na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG.

Autuado	Valor e demais penalidades	AI/Data/Município
Laginha Agroindustrial S/A, CNPJ: 12.274.379/0009-64	RS 28.406,14	Nº 79434 de 07/07/2011 em Capinópolis/MG

21 756691 - 1

**CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração.

O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado até a respectiva data de vencimento do DAE, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração e Controle Processual, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1280.

Autuado: Marcelo Machado da Silva  
Processo nº: 16476.2010.001.2015 - Auto de infração: 90356/2011. Local da infração: Monte Carmelo/MG. Data de Vencimento do DAE: 23/11/2015.

21 756693 - 1

**Conselho Estadual de Política Ambiental**

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Predial JM Imobiliária e Participações S.A. - Aeródromo São Pedro, através do processo nº 27100/2013/003/2015 - Classe 5, solicitou Licença de Operação Corretiva para as atividades de Aeroportos, Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retahistas e postos flutuantes de combustíveis, no município de Igaratinga/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco - SUPRAM/ASF, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional do Alto São Francisco - SUPRAM/ASF - Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - SUPRAM SM torna público o arquivamento do processo a seguir: 1) Licença de Operação: \*Herley Henrique Borges ME - Transporte rodoviário de resíduos perigosos, classe I - Três Corações/MG - PA/Nº 18422/2008/003/2010 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Parapeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RP torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: \*Organizações Viotti Ltda. - Fabricação de aguardente. - Esmeraldas/MG - PA/Nº 36782/2014/001/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Prévia concomitante com a Licença de Instalação: \*Geral Metais Industrial Ltda. - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos, com fusão - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 06191/2014/001/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: \*Barasch Indústria e Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda. - Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores - Extrema/MG - PA/Nº

03300/2005/006/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

21 756695 - 1

**Instituto Estadual de Florestas**

Diretora-Geral: Adriana Araújo Ramos

Ato assinado pelo Diretor de Áreas Protegidas, em substituição à Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas – Portaria IEF nº 92 de 06 de outubro de 2015 – Henri Dubois Collet.

EXONERA, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ANGELA MARIA DE MATOS SOUZA, MASP 1.021.108-4, do cargo de provimento em comissão DAI-10 FL1100139, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de 13/10/2015.

20 756252 - 1

**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

**ARQUIVAMENTO**

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento do respectivo auto de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Ailton Geraldo Moreira	018.11.2011	98300/2011
Joaquim Parreira de Oliveira	0011.10.0001	532/2010BH
Adralino José Rocha	06.02.2015	168966/2010
Neron Antônio Grolli	023.11.2009	1091/2009
João Alves da Costa	004.09.2010	2800/2010
Antônio Maria Caetano Basílio	182.10	68/2010
Barbosa e Reis Ltda.	001.03.2010	024169/2010
Alaerte Mendes Vieira	0176.09.0218	1063/2009
Lanchonete e Churrascaria JF Ltda	08.07.10	885/2010
João Severiano Ribeiro	0268.09.0366	350/2010
Valdomiro Pereira do Carmo	041.1.10	71657/2010
Gilson Edimar Cândido	012.04.2010	003263/2010
Lavanderia Rebeca Castro Ltda.	18.02.10	42/2010
Cristiane Terra	23.02.10	016220/2010
Ismarina Aleixo de Oliveira Moura	009.07.2010	830/2010
Antônio José Pereira	27.01.2011	1848/2010
Luiz Nilson Parreiras	021.06.0010	3129/2010
Valter José Ribeiro da Costa ME	36.08.09	4130/2009
Vicente Gonçalves Filho	387.080.742	136/2009

21 756467 - 1

**CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**  
O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM notifica os autuados abaixo relacionados, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência aplicada no respectivo auto de infração.

O autuado deverá comprovar ter tomado providências para regularização da intervenção hídrica, no prazo de máximo de 90 (noventa) dias, e comunicar ao IGAM, sob pena de conversão em multa, de acordo com o parágrafo único, do artigo 58, do Decreto nº 44.844/2008.No entanto, se querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso ao CERH/MG contra a decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração/IGAM, no 2º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Av. Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Serra Verde – Belo Horizonte), ou através do telefone (31) 3915-1404. Autuado: João Lau (CPF 214.322.366-87)

Processo nº: 12.02.14 - Auto de infração: 041/2014 referente ao Auto de Fiscalização nº42963/2010. Local da infração: Passos/MG. – Confirmação da penalidade de advertência, aplicada com fundamento no art. 84, anexo II, Código 204, do Decreto nº 44.844/2008 – 23.09.2015 – Lei Est. 13.199/99.

21 756462 - 1

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

**Expediente**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

**EXPEDIENTE**

Diretor: Mário Marques

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIOS

304779-2 – ILÍDIO INÁCIO ALVES  
Onde se lê: 7º QQ Administrativo a/c de 13.03.07, publicado no “MG” 27.09.07, leia-se, 7º QQ Administrativo a/c de 24.01.08. Onde se lê: 8º QQ Administrativo a/c de 11.01.11, publicado no “MG” de 01.10.14; leia-se: a/c de 23.01.13.

21 756668 - 1

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Presidente: José Donald Bittencourt Júnior

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Ato decisórios de 21/10/2015. Disponível no site: www.jucecmg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2015.  
José Donald Bittencourt Júnior - Presidente

13 753772 - 1

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PORTARIA Nº.P/143/2015.** O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, DISPENSA, nos termos da Lei Delegada nº.182 de 22 de janeiro de 2011, a servidora, Masp 0317360-6, ETELEMA IMACULADA COLÉNE PEIXOTO, da função gratificada FGI-2, JC-1100021, constante do Anexo I do Decreto nº. 46.228, de 29 de abril de 2013, a partir de 28/08/2015. Belo Horizonte, 03 de setembro de 2015. José Donald Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

16 755287 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
DECISÃO

Na 4913ª Sessão Ordinária realizada no dia 8 de outubro de 2015, em julgamento do Recurso ao Plenário interposto pelos senhores THIAGO TEIXEIRA DE CASTRO e IGOR TEIXEIRA DE CASTRO, protocolado sob o nº 15/156.554-6, contra a decisão desta Junta Comercial, datada de 10-10-2014, que determinou o cancelamento administrativo dos registros da ata de reunião de sócios e da 7ª alteração contratual da sociedade empresária AMAZILES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, atos arquivados, respectivamente, sob os números 5.351.743 e 5.351.744, ambos em 8-8-2014, o Conselho de Vogais da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, por decisão unânime, deliberou: pelo recebimento e conhecimento do Recurso; e em seu mérito, pelo não provimento em sua totalidade ficando mantida a decisão recorrida e o cancelamento administrativo dos registros dos atos supracitados; bem como para que seja encaminhado o ofício cientificando o Ministério Público do Estado de Minas Gerais para as devidas providências cabíveis sobre os fatos, nos termos do voto do Vogal Relator. Belo Horizonte, 8 de outubro de 2015. Frederico de Oliveira Figueredo, Vogal Relator. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. José Donald Bittencourt Júnior, Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

21 756426 - 1

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana**

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

**Expediente**

DELIBERAÇÃO Nº 10 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana – CONEDRU, no uso da competência prevista no artigo 8º inciso VIII do Decreto nº 44.612, de 10 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como titular da Secretaria Executiva do CONEDRU o Servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana Wesley Antônio Tadeu Monteiro Cantelmo, MASP m1206136-2.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data se sua publicação.

TADEU MARTINS LEITE  
Secretário de Estado

21 756588 - 1

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Secretário: João Cruz Reis Filho

**Instituto Mineiro de Agropecuária**

Diretor- Geral: Márcio da Silva Botelho

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA  
Diretor-Geral Márcio da Silva Botelho

ATO Nº 489/2015 REMOVE EX OFFICIO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952, a servidora CRISTIANE ALVES, masp 1123704-7, do Escritório Seccional de DIVINÓPOLIS para a Gerência de Defesa Sanitária Animal.

Ato do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Jose Antônio de Freitas Campos

ATO Nº 349/2015 REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA nos termos do art. 7º da Lei 11.511, de 07 de julho de 1994, ao servidor OROZIMBO DE ASSIS MATOS, masp 1017395-3, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico em Agropecuária/Médico Veterinário, pela remuneração de origem acrescida de 20% do cargo em comissão de Chefe de Escritório Seccional, a partir de 01-07-2000, para fins de regularização.

21 756625 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA  
Diretor-Geral Márcio da Silva Botelho

ATO Nº 486/2015 EXONERA A PEDIDO, com base no Artigo 106, Alínea “a”, da Lei nº 869/52, o servidor FABIANO BARBOSA, masp 1017768-1, do cargo de Auxiliar Operacional, a partir do dia 21-10-2015.

20 756067 - 1

**Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas**

Secretário: Murilo de Campos Valadares

**Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais**

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Conductor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 211015-0953, 211015-0954, 211015-0955 e 211015-0956.

21 756710 - 1

Diretoria de Fiscalização

A Diretora de Fiscalização notifica os interessados que foram mantidos, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados, assegurando o direito de interposição de recurso ao CT, na forma e prazo regulamentar.

Transporte Coletivo Intermunicipal  
Nº Delegatário> Nº Auto  
7014>168842; 9030>167490, 167499, 175573, 175577, 175586, 175592, 175597; 9060>130846 149274, 163440, 165874, 171261, 172232, 173033, 175584, 175589, 177101; 9065>170196, 172304, 172305, 172308, 172309; 9066>151378, 165970; 9075>163486; 9086>175587; 9096>147732, 147792, 154296, 160910, 160912, 161262, 162148, 162153, 162152, 162157, 164767, 172688; 9118>164588, 166984, 172711, 173016; 9138>167491; 9173>165024; 9211>173047; 9291>163821; 9345>170082; 9351>154256, 159068, 164378, 168832, 172710; 9363>160942; 9364>173529; 9380>166241, 168285; 9398>156775; 9547>170061; 9586>167370, 167371; 9749>156772, 156801, 166048.

Transporte Fretado  
Nº Autorizatório>Nº Auto  
166>157537; 751>162322; 8094>151263; 9096>162494; 9293>175606; 9370>144161; 9371>166290, 166395; 10316>158707; 12142>163134; 13547>151285; 19183>157491; 19194>162127, 162128; 19254>166111; 19813>174696, 174698; 20832>166841; 21086>170619; 21086>170727; 21236>169128, 169129; 21409>158145; 21745>174536; 22189>175599, 175600; 23103>165854; 23573>170907; 23573>174700; 23950>157723; 24829>161014; 24845>158683; 25465>170772; 26618>156049.

A Diretora de Fiscalização notifica os interessados que os autos de infração abaixo discriminados foram cancelados/arquivados em decisão de primeira instância.

Transporte Coletivo Intermunicipal  
Nº Delegatário> Nº Auto  
9030>165678; 9065>170143, 170194, 170246, 170247, 170248; 9075>158833, 173040; 9086>174935; 9096>147602, 162161, 169930, 173070; 9165>149060; 9174>168568; 9291>159060; 9351>174943; 9379>172723; 9381>157743; 9830>115893; 70006>173054.

Transporte Fretado  
Nº Autorizatório>Nº Auto  
8094>166037; 9165>157563; 9293>157669; 9370>144162; 9371>166394; 9379>174136; 14220>168151; 15352>162424; 19813>174697; 20092>174530; 20639>166505; 21409>163774; 27677>173524.

IMPRESA OFICIAL  
MINAS GERAISMINAS GERAIS  
GOVERNO DE TODOS**CIDADANIA**

No trânsito, nem sempre é possível ter uma segunda chance. Respeite as leis de trânsito!

POLÍCIA MILITAR  
DE MINAS GERAIS  
Nossa profissão, sua vida.